



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de São José do Herval**  
I CONCURSO MUNICIPAL ON-LINE DE FOTOGRAFIAS

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em comemoração ao 33º aniversário do Município de São José do Herval, com a finalidade de incentivar a busca de novos olhares para o município e sua diversidade, lança o I Concurso Municipal On-line de Fotografias.

CAPÍTULO II – DO TEMA

Art. 2º- As fotografias devem abordar o tema “Emancipação de São Jose do Herval: 33 anos construindo história”.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - poderão participar do concurso todos os alunos da rede Municipal de Ensino.

Art. 4º – Poderão ser inscritas somente uma fotografia/arquivo digital por cada fotógrafo aluno.

CAPÍTULO IV - DAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 5º - As imagens devem ser enviadas em formato JPG / JPEG com 1920 pixels no lado maior e tamanho máximo de arquivo de 1 MB (um megabyte).

Art. 6º - A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes.

Art. 7º - A fotografia pode ser colorida ou em preto e branco.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 8º - Serão aceitas inscrições a partir de 22 de abril de 2021. O encerramento das inscrições se dará às 23h59 (do horário oficial do Brasil, Brasília GMT -3), do dia 04 de maio de 2021. (11:59 PM – UTC -3).

Art. 9º - As inscrições serão feitas única e exclusivamente pela internet, por meio da rede social *Facebook*, com a publicação da fotografia que participará do concurso no perfil particular do aluno ou de seu representante legal.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de São José do Herval***

Art. 10 - A postagem deverá conter obrigatoriamente:

- I- A fotografia que participará do concurso;
- II- O nome e série do aluno participante;
- III- A descrição do local em que a foto foi tirada;
- IV- A marcação dos perfis da E.M.E.E. Tomé de Souza e SMECTD São José do Herval;

Art. 11º - A inscrição implica na aceitação dos termos deste regulamento.

Art 12º - Os inscritos ou seus representantes legais são os únicos responsáveis pela qualidade visual e de conteúdo dos arquivos, assim como pelas informações enviadas;

Art. 11 - Cada participante poderá inscrever apenas uma fotografia, sob pena de desclassificação.

Art. 12 - As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas;

#### CAPÍTULO VI – DA SELEÇÃO

Art. 13 – A seleção da fotografia será por meio de curtidas, sendo vencedora aquela que obter o maior número de curtidas na publicação da fotografia.

#### CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 14 - Serão desclassificados os trabalhos que:

- I – Utilizarem imagens registradas;
- II – Forem apresentados fora do prazo de postagem definida no Art. 8º;
- VI - Não observarem o disposto nos artigos neste regulamento.

#### CAPÍTULO VII - DOS RESULTADOS

Art. 18 – A divulgação do resultado e de todas as fotografias participantes será realizada na Live do dia 06 de maio 2021.

#### CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 19 – O aluno que publicar a foto com maior número de curtidas será premiado com uma mochila, além de outro prêmio surpresa.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de São José do Herval**  
CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Art. 20- Pela adesão à presente convocatória, os participantes inscritos autorizam os organizadores do I Concurso Municipal On-line de Fotografias a utilizar as imagens das obras inscritas nos seguintes meios, sem ônus:

I – Site e edição impressa / digital da Prefeitura Municipal por tempo indeterminado;

II – Exposições e Projeções em eventos próprios ou parceiros, a qualquer tempo;

III – Mídias Impressas e/ou Eletrônicas, exclusivamente para divulgação da premiação, a qualquer tempo,

IV – Ficam os autores cientes da utilização acima prevista no momento da inscrição. Atenção: a utilização das fotografias selecionadas e premiadas pelo I Concurso Municipal On-line de Fotografias não implica de nenhuma maneira em perda dos direitos autorais ou morais sobre as mesmas, podendo ser utilizadas em qualquer outro contexto pelos respectivos autores sem qualquer necessidade de prévia autorização dos organizadores da premiação.

Art. 21 - Ao se inscrever no I Concurso Municipal On-line de Fotografias, o candidato declara a plena autoria das obras a serem expostas e a inexistência de plágio de obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se inclusive por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.

Art. 22 - Fica estabelecido que os direitos de uso de imagem de terceiros ou do conteúdo enviado são de inteira responsabilidade do proponente.

Art. 23 - Os organizadores da premiação comprometem-se a fazer constar os devidos créditos, em toda e qualquer veiculação das obras.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - As dúvidas podem ser encaminhadas a qualquer momento para o e-mail: [smectdsjh@hotmail.com](mailto:smectdsjh@hotmail.com).

Art. 25 - O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos e todos os participantes acordam em ter seus trabalhos e seus nomes veiculados em divulgações relacionadas diretamente ao prêmio.



Estado do Rio Grande do Sul

## ***Município de São José do Herval***

Art. 26 - O ato de inscrição neste concurso corresponde ao envio da Fotografia, de acordo com o Capítulo V, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos à Prefeitura Municipal, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.

Art. 27 - O Município de São José do Herval reserva-se o direito de publicação e divulgação das fotografias, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos, na forma do Art. 28º e seus incisos c/com Art. 79, §1º e 2º ambos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

São José do Herval, 20 de abril de 2021.

  
Maria Inês Zanotelli,

Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

**Maria Inez Zanotelli**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO

  
**Jovani Bozetti**  
PREFEITO MUNICIPAL